



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 598

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2834/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 8.858,89 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente, saldo financeiro oriundo da proposta nº 04.279.238000/1120-06, destinados ao do Centro de Saúde da Mulher.

Vale ressaltar que a Unidade é referência no atendimento as mulheres e recentemente passou por uma ampliação e reforma em sua estrutura física, onde ofertará diversos outros serviços destinados especificamente as mulheres, e que a aquisição de equipamentos novos é de extrema necessidade para maior comodidade e qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS que buscam por atendimento à saúde na referida Unidade Básica de Saúde.

Considerando que caso o custo final da aquisição dos Materiais Permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

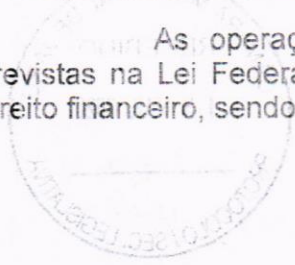
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 838/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara

Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

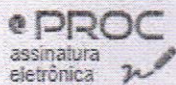
Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 11 de março de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

14/03/2020

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **53614** e o código verificador **D48F87E5**.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53614 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2834/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 8.858,89 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na unidades orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:	R\$ 8.858,89
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1023.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE C. S. DA MULHER	R\$ 8.858,89
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.: 0 3 28	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, saldo financeiro oriundo da Proposta nº 04.279.238000/1120-06.

Superávit Financeiro: **R\$ 8.858,89**

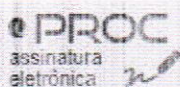
Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 11 de março de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **53611** e o código verificador **32D8508B**.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53611 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

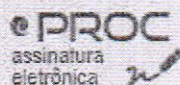
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R\$ 8.858,89	0,00	R\$ 8.858,89

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 13/03/2020 às 13:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 53613 e o código verificador C30109C2.

Referência: Processo nº 1-1883/2020.

Docto ID: 53613 v1

Processos de Emenda Parlamentar Proposta 04279,238000/1120-06

Processo	Objeto	Parlamentar	Conta Bancária	Valor Inicial	Rendimento	Saldo em conta
1240/2014	Clinica Mulher		624.030-7	R\$ 96.000,00		R\$ 8,858.89
Quantidade	Equipamentos da Emenda 1240/2014	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Valor Total	Conta Pag	Folha extrato
1	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.475,00	R\$ 7.475,00	45.729-9	418
5	ARMARIO VITRINE	R\$ 550,00	R\$ 549,99	R\$ 2.749,95	ok	450
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (ADULTO DIGITAL)	R\$ 1.200,00	R\$ 988,90	R\$ 1.977,80	45.729-9	417
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (INFANTIL DIGITAL)	R\$ 900,00	R\$ 848,68	R\$ 848,68	45.729-9	417
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	R\$ 500,00	R\$ 899,99	R\$ 899,99	45.729-9	417
1	BISTURI ELÉTRICO (ATE 165 W)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ok	420
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETO(EQUIPO/ S/)	R\$ 7.500,00	R\$ 15.492,00	R\$ 15.492,00	ok	450
1	CARRO DE CURATIVOS	R\$ 1.000,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	ok	420
3	CARRO MACA SIMPLES	R\$ 1.000,00	R\$ 2.858,49	R\$ 8.575,47	ok	450
2	COMPUTADOR (DESKTOP- BASICO)	R\$ 2.200,00	R\$ 1.600,99	R\$ 3.201,98	ok	421
1	COPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ok	450
1	ELETROCARDIOGRAFO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	ok	420
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	R\$ 600,00	R\$ 588,99	R\$ 588,99	45.729-9	417
1	IMPRESSORA LASER (COMUM)	R\$ 1.000,00	R\$ 829,99	R\$ 829,99	ok	421
2	MESA GINECOLÓGICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.999,99	R\$ 3.999,98	45.729-9	418
1	NEGATOSCOPIO	R\$ 500,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	ok	420
2	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	ok	451
1	OFTALMOSCOPIO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.079,74	R\$ 2.079,74	ok	450
1	OTOSCOPIO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	ok	420
29		R\$ 43.750,00	R\$ 62.347,57	R\$ 62.347,57		

A conta 45.729-9 é conta do PMAQ Federal. Existe uma transferência da conta 624.030-7 para a conta 45.729-9 no valor exato dos pagamentos realizados de forma equivocada à época.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS ATÉ O MOMENTO - Processo 1240/2014

Itens Adquiridos - Processo nº 2170/2016 (Porém notas e pagamentos dentro do Processo 2169/2016)						
Quantidade	Equipamentos da Emenda 1240/2014	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Nota fiscal	Conta Pag	Folha extrato
6	AR CONDICIONADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Folha 586	624.031-5	590
1	CARDIOVERSOR	R\$ 10.350,00	R\$ 19.585,00	Folha 574	624.031-5	583
1	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 F	R\$ 1.300,00	R\$ 2.400,00	Folha 613	624.031-5	700

6	LONGARINA	R\$ 500.00	R\$ 3,000.00	R\$ 487.99	R\$ 2,927.94	Folha 598	524.031-5	702
1	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5	R\$ 30,000.00	R\$ 30,000.00	R\$ 43,000.00	R\$ 43,000.00	Folha 594	524.031-5	704
15			R\$ 50,650.00		R\$ 73,912.94			

Itens NÃO Adquiridos até o momento								
Quantidade	Equipamentos da Emenda 1240/2014	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	TOTAL	Nota fiscal	Ata Disponível		
1	ARMARIO	R\$ 400.00	R\$ 500.00	R\$ 500.00		037/2019		
1	MESA DE EXAMES	R\$ 1,200.00	R\$ 968.12	R\$ 968.12		037/2019		
				R\$ 1,468.12				

46 Itens



Extrato por período

Cliente: FMS JARU FNCONVENENTE

Conta: 2976 / 006 / 00624030-7

Data: 02/01/2020 - 11:00

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JARU, RO	2976	0055	02/01/2020
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS JARU FNCONVENIENTE	04.279.238/0003-10	006.00624030-7	12/2019	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.854,54C	1.482,744669
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,35C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.858,89C	1.482,744669
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br